



**PORTARIA Nº 012 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

*“Concede progressão por curso de aperfeiçoamento a Servidora que menciona, na forma da Lei Complementar Municipal nº 1.288, de 2014”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR RENATO SOARES DE FREITAS,** no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo art. 66, inciso VI e art. 94, inciso II, alínea “a” ambos da Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.288, de 30 de dezembro de 2014 que trata do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Campo Florido, especialmente em seus artigos 50 e 51;

**CONSIDERANDO** a apresentação de requerimento e certificado de curso realizado, arquivados na Pasta Funcional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder progressão de carreira no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento básico pela conclusão de curso de capacitação, com carga horária de 200 horas na área de sua atuação, à servidora a seguir relacionada, na forma prevista pelo artigo 51, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 1288, de 2014.

Servidora	Cargo	Data do Requerimento
CARMEL LUISA SILVA DE CASTRO	Professor de Educação Infantil	24/01/2023

**Parágrafo único.** Os adicionais pecuniários de incentivo à progressão, calculados sobre o vencimento básico da servidora, serão a ele incorporados.





**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir da data do requerimento da interessada.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido  
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão  
Aos 24 de janeiro de 2023.

*assinado digitalmente*  
Renato Soares de Freitas  
**Prefeito Municipal**



EXMO.SR. RENATO SOARES DE FREITAS PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO – MG.

CARMEL LUISA SILVA DE CASTRO, mat. 1627, brasileira, casada, servidora pública municipal, residente e domiciliada à rua Maximiano Ferreira de Castro, 06, bairro São Benedito, nesta cidade de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, venho respeitosamente expor e ao final requerer o que abaixo se segue:

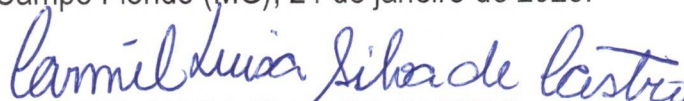
I - A requerente é Servidora pública desde 03/04/2012, efetivada através do Concurso Público, tomando posse como Professor de Educação Infantil, cargo que ocupa até a presente data.

II - A Lei Complementar nº 1488/2014 - Planos de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação do Município de Campo Florido concede 10% aos servidores que completarem 200 horas de estudo.

ISTO POSTO, pelos fatos articulados, embasados nos mencionados diplomas legais, REQUER seja concedido o acréscimo no vencimento base conforme comprovantes legais em anexo.

Nestes termos,  
Peço Deferimento.

Campo Florido (MG), 24 de janeiro de 2023.

  
CARMEL LUISA SILVA DE CASTRO  
Mat. 1627



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 03E6-92F2-0EA5-952A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 25/01/2023 17:58:34 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ REGINA MARCIA C BORGES (CPF 851.XXX.XXX-72) em 25/01/2023 18:01:25 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/03E6-92F2-0EA5-952A>